



Processo nº 001966/2021 – TC

Interessado(a): Sind. dos Fazendários Municipais do RN - SINFAM

Assunto: Ofício nº 011/2021 – Encaminha convite ref. ao III Congresso Regional de Direito Municipal.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto as inscrições de 21 (vinte e um) servidores, deste Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no III Congresso Regional de Direito Municipal, que acontecerá nos próximos dias 5 e 6 de agosto deste ano, na sede do Sindicato dos Auditores Fiscais do RN (SINDIFERN), nesta capital, nos termos dos Ofícios nº 011/2021-PRESIDÊNCIA-SINFAM/RN (ev. 1; fl. 1) e nº 024/2021-PRESIDÊNCIA-SINFAM/RN (ev. 12; fl. 1). O evento em tela será promovido pela empresa TIMENI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 07.346.421/0001-18 (evento 18), com divulgação pelo SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE – SINFAM-RN, CNPJ nº 26.823.504/0001-03, no valor total de R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais), conforme documentos acostados aos eventos 1, 12 e 18. É curial destacar a relevância dos temas que compõem o conteúdo do referido evento, bem como ressaltar que o caso em comento circunscreve-se à órbita do disposto no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, razão pela qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, conforme preconiza o *caput* do art. 26 do mencionado diploma legal.

Natal (RN), 28 de julho de 2021.

Cleber James Teixeira Cadó
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matrícula: _____

Processo nº 001966/2021 – TC

Interessado(a): Sind. dos Fazendários Municipais do RN - SINFAM

Assunto: Ofício nº 011/2021 – Encaminha convite ref. ao III Congresso Regional de Direito Municipal.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 14/2021-FRAP (ev. 20; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 28 de julho de 2021.

Cleber James Teixeira Cadó
Secretário Geral